



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna	Nº 006/2016/POA
Reitor: Sr. Osvaldo Casares Pinto	
Diretor-Geral: Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt	
Auditado: Diretoria de Administração e Planejamento (Gestão dos Transportes)	
Auditor: William Daniel S. Pfarrius	
Período de Auditoria: setembro a dezembro de 2016	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, aprovado pela resolução CONSUP nº 107, de 15 de dezembro de 2015, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório Final de Auditoria Interna nº 006/2016.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

GESTÃO DOS TRANSPORTES – AÇÃO Nº 08 DO PAINT/2016

Avaliação Sumária dos Riscos:

Incluímos este item considerando os critérios de relevância e criticidade, sendo que os possíveis riscos inerentes a esta ação são:

1. Utilização dos veículos em atividades não previstas;

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. Utilização dos veículos por pessoas não autorizadas;
3. Utilização dos veículos por condutores com reiteradas infrações de trânsito;
4. Não indicação do condutor do veículo para regular cobrança/aplicação das infrações de trânsito;
5. Existência de veículos com pendências junto aos órgãos de trânsito (IPVA, multas);
6. Inobservância aos normativos;
7. Carência de controles internos.

Objetivo:

1. Verificar os controles internos existentes;
2. Verificar se existe autorização formal para que servidores dirijam veículos oficiais;
3. Verificar se os veículos estão sendo utilizados para serviços (diário de bordo); e
4. Verificar a identificação visual da instituição nos veículos.

Escopo:

Os exames serão realizados em 100% dos veículos.

Legislação Utilizada:

- **Lei nº 1.081**, de 13 de abril de 1950: dispõe sobre o uso de carros oficiais;

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- **Lei nº 9.327**, de 09 de dezembro de 1996: dispõe sobre a condução de veículo oficial (*altera o art. 9º da Lei nº 1.081/1950*);
- **Decreto nº 6.403**, de 17 de março de 2008: dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional (*expedida em vista o disposto na Lei nº 1.081*);
- **IN MPOG e SLTI nº 03**, de 15 de maio de 2008: dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências (*expedida conforme determinação do Decreto nº 6.403 art.10*);
- **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997: institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- **Resolução Contran nº 14**, de 06 de fevereiro de 1998: estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências (*acrescida pelas Resoluções 34/98, 43/98, 44/98, e 129/01 – alterada pelas resoluções 87, 228 e 259*);
- **Resolução Contran nº 404**, de 12 de junho de 2012: dispõe sobre procedimentos na lavratura de autos de infração (*alterada pela resolução 424*).
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009**, de 13 de novembro de 2013: Dispõe sobre a gestão, classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004**, de 25 de março de 2013: Regulamenta a gestão de materiais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- **Resolução Contran 556, de 17 de setembro de 2015:** Torna facultativo o uso do extintor de incêndio para os automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada.

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos conforme S.A. N° 006/001/AUDIN/2016.
2. Análise das respostas do gestor e da documentação solicitada, com aplicação de check list.
3. Consulta ao site do Detran/RS para verificação da situação dos veículos, multas e CNH dos condutores.
4. Vistoria dos principais itens de segurança, com aplicação de check list.
5. Expedição da S.A. N°006/002/AUDIN/2016, solicitando manifestação do Gestor quanto aos achados de auditoria; e
6. Confecção do Relatório de Auditoria Interna.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA TERRESTRE DO IFRS –
CAMPUS PORTO ALEGRE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA OFICIAL IFRS CAMPUS POA	SITUAÇÃO
GM MERIVA JOY 2007/2008 IOK 2202	EM USO
NISSAN SENTRA FLEX 2009 IRS 4402	EM USO
GM ZAFIRA ELEGANCE 2010 / 2011 IRS 3302	EM USO
FIAT STRADA FIRE FLEX 2008 / 2008 IPD 6531	OCIOSO (veículo com bateria descarregada)
MARCOPOLO Modelo VOLARE W9 2009	EM USO

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em cinco itens, da seguinte forma:

- 1) **Constatação:** impropriedade fática identificada pela auditoria;
- 2) **Causa:** normas relacionadas à impropriedade identificada;
- 3) **Manifestação do Gestor:** justificativa da Gestão acerca da constatação apontada;
- 4) **Análise da Auditoria Interna:** análise do conteúdo dos itens anteriores, mormente, considerando a necessidade de expedição de recomendação; e
- 5) **Recomendação:** Sugestão de melhoria visando à adequação da situação encontrada à legislação atinente (caso necessário).

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Constatou-se a ausência de identificação visual dos veículos MARCOPOLO Modelo VOLARE W9 2009 (placa IPP 0622) e GM ZAFIRA ELEGANCE 2010 / 2011 (placa IRS 3302), não constando nesses veículos a identificação retangular contendo o logotipo do IFRS, as expressões "GOVERNO FEDERAL" e "PODER EXECUTIVO" e uma tarja preta contendo a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"

Causa

Violação do disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 009, de 13 de novembro de 2013/IFRS, art. 13 da IN MPOG e SLTI nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como do item 3 do Manual de Padronização da Comunicação Institucional do IFRS

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2016:

“Informa-se que a Reitoria do IFRS realizou uma licitação de materiais de comunicação e que essa demanda não foi incluída. Caso haja a possibilidade de inclusão para a aquisição de adesivos para automóveis, será incluso. A licitação de Material de Comunicação está com status de “aguardando homologação”, sendo um Pregão, gerenciado pela Reitoria do IFRS. Havendo a disponibilidade orçamentária e a possibilidade de aquisição pela licitação, os itens serão adquiridos para adequar a frota do Campus Porto Alegre.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação do Gestor, informando que quando houver disponibilidade orçamentária e possibilidade de aquisição pela via licitatória os materiais necessários para a adequação da frota terrestre às normas pertinentes de identificação visual serão adquiridos, mostra-se desnecessária a expedição de recomendação nesse sentido. Contudo, faz-se mister deixar aqui consignada a importância da regularização da

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

situação referida, considerando que a identificação visual dos veículos públicos não se trata, absolutamente, apenas de questão de cunho estético, pelo contrário, traduz-se em importante instrumento apto a permitir o controle social relativo à adequada utilização dos bens públicos, considerando estritamente os fins institucionais.

Constatação 2

Constatou-se a não utilização dos controles internos estabelecidos através dos modelos de formulários e relatórios constantes dos anexos da Instrução Normativa nº 009/IFRS, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a gestão, classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências, no âmbito do IFRS (exemplificativamente, Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais; Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial; Ficha Cadastro de Veículo Oficial e Controle de Atividade de Veículo);

Causa

Fragilidade nos controles internos.

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2016:

“O Campus Porto Alegre realiza análise periódica da utilização e do custo operacional dos veículos, através do Controle de Atividade de Veículo. Informa-se que há determinados problemas em relação a servidores que não preenchem tal documentação de uso do veículo. Será realizada uma campanha de conscientização, para que haja um procedimento mais adequado em relação à utilização dos veículos. A instituição não conta, atualmente, com um sistema de gestão de frota que contemple essas informações, devendo as mesmas serem registradas de forma manual.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2016:

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Em que pese a manifestação da Gestão no sentido de que utiliza o Controle de Atividade de Veículos (Anexo VIII da IN 009/2013/IFRS) para realizar a análise periódica da utilização e do custo operacional dos veículos, verificou-se na auditoria *in loco* (bem como depreende-se da página da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte, no site do campus) que o setor utiliza formulários próprios do campus para efetuar o referido controle como, por exemplo “Requisição de Veículo Oficial da Frota do IFRS Campus Porto Alegre” e “Relatório de Viagem em Veículo Oficial”, formulários diversos daqueles prescritos pela IN referida, nos quais há, inclusive, ausência de alguns dos itens constantes do Controle de Atividade de Veículos (Anexo VIII da IN 009/2013/IFRS), como a formalização da autorização prévia da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte para a utilização do veículo, autorização da chefia imediata do servidor solicitante (importante instrumento para o controle e a racionalização da utilização de veículos oficiais), bem como controle de combustível do veículo.

Salienta-se, outrossim, que a utilização dos formulários previstos pela IN ora em comento, em virtude das especificidades de cada campus, é facultativa à Gestão, contudo é recomendável que sejam mantidos, no mínimo, os controles lá já existentes, sendo todo e qualquer recrudescimento de controles internos uma representação do comprometimento com a observância dos normativos legais pertinentes e com o fortalecimento da Gestão. Nesse sentido, recomendável, também, a adoção de sistema digital de gerenciamento da frota, de modo a permitir um controle menos pessoalizado do que o atual, mais automatizado e eficaz quanto à utilização e manutenção dos veículos da frota do campus, facilitando o controle dos procedimentos e os revestindo de maior confiabilidade.

Por todo o exposto, apesar de não terem sido identificadas irregularidades relevantes no curso da presente auditoria, em virtude do potencial de riscos que as fragilidades identificadas nos controles internos atinentes ao processo de gestão da frota terrestre do campus trazem à utilização dos veículos oficiais, as recomendações que

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

seguem visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela Gestão.

Recomendação 1

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que sejam utilizados os formulários previstos na IN 009/2013/IFRS para gestão da frota do campus ou instrumentos congêneres, mantendo minimamente os controles lá propostos, em especial, relativamente à exigência de autorização da chefia imediata do servidor que solicitar a utilização de veículo oficial.

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado sistema digital de controle da frota terrestre do campus, de modo a automatizar os procedimentos de utilização e manutenção dos veículos oficiais, revestindo-os de maior eficácia e confiabilidade.

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, os procedimentos referentes à Gestão dos Transportes, no âmbito do Câmpus Porto Alegre, atendem aos princípios constitucionais e à grande maioria dos dispositivos legais a eles concernentes.

Todavia, a fim de otimizar os controles internos existentes, as constatações que mereceram recomendação por esta Auditoria Interna devem ser analisadas pela gestão administrativa da entidade.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destacamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública. Ainda, ressaltamos que as recomendações aqui emitidas serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Destarte, a adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste câmpus, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

William Daniel S. Pfarrius
Auditor
Câmpus Porto Alegre

Recebido em ____ / ____ /2016.

Nome

Assinatura

* Com cópia impressa encaminhada à Unidade de Auditoria Interna (UNAI), ao Presidente do CONSUP/Reitor e notificação digital encaminhada ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) - Regional do RS, nos termos do art. 12 da IN nº 24/2015/CGU.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Página 10 de 10

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.ifrs.edu.br